



Plano Ministerial para a Igualdade do Ministério da Educação e Ciência

A igualdade constitui uma das preocupações prioritárias das organizações nacionais e internacionais que têm como objetivo a observância dos Direitos Humanos expressos na Declaração Universal proclamada pelas Nações Unidas, em 1946. Em 1983, Portugal assinou a convenção da ONU sobre a *Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* e apresenta periodicamente relatórios de avaliação do seu cumprimento ao respetivo Comité (CEDAW).

Na União Europeia, o Tratado de Amesterdão determina que a igualdade entre mulheres e homens constitui uma das missões da comunidade e constitui um dos direitos da *Carta dos Direitos Fundamentais* (2007). Para a sua consecução, a Comissão Europeia estabeleceu o *Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres* (2006-2010), que abrange seis áreas de intervenção:

- Igualdade em matéria de independência económica para homens e mulheres
- Conciliação da vida privada e profissional
- Representação igual na tomada de decisões
- Erradicação de qualquer forma de violência em razão do género
- Promoção da igualdade nos países terceiros

Em Portugal, a Constituição da República consagra a Igualdade de Género como um direito fundamental.

O Programa do XIX Governo considera que a luta contra a discriminação, com base no género, constitui um desígnio estratégico do Governo assente em três objetivos:

- consolidar as medidas promotoras da igualdade de género;
- aprofundar a transversalidade da perspetiva de género nas políticas públicas;
- fortalecer os mecanismos e estruturas que impeçam a desigualdade entre pessoas.

O Governo defende a aplicação do IV Plano Nacional para a Igualdade e a sua avaliação, bem como a implementação de todos os planos nacionais e internacionais que sirvam para implementar políticas de cidadania e de igualdade de género como fator de coesão social.

O Governo compromete-se, nomeadamente, a :

- promover medidas para evitar o uso de linguagem estereotipada;
- promover medidas para a eliminação da segregação segundo o género, no mercado de trabalho;
- aprofundar as políticas públicas de apoio à conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, nomeadamente, através da conjugação entre horários escolares e laborais.

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da promoção e defesa da

igualdade de género, tem envolvido nos vários Planos para a Igualdade, todos os departamentos governamentais. Encontramo-nos atualmente no âmbito do IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 18 de janeiro de 2011.

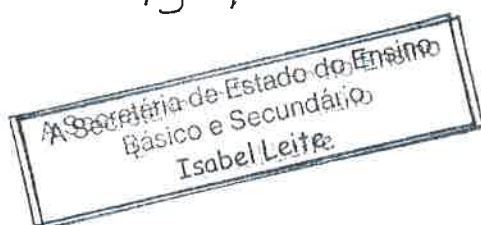
Na sequência da aprovação do estatuto das Conselheiras para a Igualdade (efetiva e suplente) e dos membros das Equipas Interdepartamentais, foram nomeadas a Conselheira para a Igualdade do Ministério da Educação e Ciência - Professora Ana Soares - a conselheira suplente - professora Carla Sampaio- a 28 de agosto de 2011 e os membros da Equipa Interdepartamental, a 8 de março de 2012.

Com o objetivo de se dar cumprimento ao IV PNI, por indicação da Senhora Secretária de Estado da Igualdade, as Conselheiras para a Igualdade foram incumbidas, de acordo com o estatuto referido, de procederem à elaboração do Plano Ministerial da educação que serve de orientação deste Ministério. Neste sentido, consideramos que deve ser dada continuidade às medidas apresentadas no Plano Ministerial do III PNI do Ministério da Educação e Ciência, através da concretização das mesmas, agora neste IV PNI.

Concordo. Dê-se conhecimento à SEAP e à BIG para os devidos efeitos.

Isabel Leite

21 JUL 2012



Plano Ministerial para a Igualdade do Ministério da Educação e Ciência

Área estratégica n.º 1 – Integração da Dimensão de Género na Administração Pública, Central e Local, como Requisito de Boa Governação

Medidas do plano	Medidas do MEC	Atividades	Público-Alvo	Intervenientes e Recursos	Indicadores
- Implementar em cada ministério um plano para a igualdade, tendo em vista integrar a dimensão da igualdade de género no organismo.	- Divulgar a nomeação e respetivas atribuições das Conselheiras para a Igualdade (efetiva e suplente) e dos Membros da Equipa Interdepartamental nos serviços MEC.	- Informar todos os serviços do MEC sobre as nomeações e respetivas atribuições. - Estabelecer uma rede constituída por membros da Equipa Interdepartamental e interlocutores dos serviços, de forma a abranger todos os organismos do MEC. - Utilizar essa rede para estabelecer uma relação continuada com todos os serviços sobre a igualdade.	- Decisores políticos e dirigentes do MEC.	- Conselheiras, membros da Equipa Interdepartamental.	- Despachos de nomeação. - Relatório de avaliação dos planos para a igualdade pelo MEC.

<p>- Assegurar a realização de ações de formação inicial e contínua em matéria de igualdade de género, cidadania e não discriminação solicitadas por cada ministério.</p>	<p>- Sensibilizar os vários intervenientes educativos e os trabalhadores do MEC para as questões da igualdade de género.</p>	<p>- Difundir vários tipos de documentação. - Realizar ações de sensibilização/formação junto dos profissionais de educação e dos trabalhadores do MEC.</p>	<p>- Profissionais de educação e trabalhadores do MEC.</p>	<p>- Conselheiras, Equipa Interdepartamental e técnicos especializados em colaboração com dirigentes dos serviços.</p>	<p>- Número de ações de formação inicial e contínua em matéria de igualdade de género, cidadania e não discriminação realizadas. - Número de pessoas que concluíram as ações de formação, desagregado por género.</p>
<p>- Fornecer dados atualizados para o Portal para a Igualdade.</p>	<p>- Contribuir para a atualização do conteúdo do Portal para a Igualdade, no âmbito da Educação e da Ciência.</p>	<p>- Comunicar aos serviços da CIG informação atualizada de ações realizadas pelo MEC.</p>	<p>- Decisores políticos, dirigentes e funcionários da Administração Pública. Público em geral</p>	<p>- Conselheiras, membros da Equipa Interdepartamental e interlocutores</p>	<p>- Número dos utilizadores do Portal para a Igualdade. - Número e caracterização das áreas presentes no Portal para a Igualdade.</p>
<p>- Fomentar a implementação de práticas não discriminatórias da linguagem na Administração Pública e na</p>	<p>- Acreditação de manuais escolares</p>	<p>- Proceder à análise de manuais escolares observando os princípios e valores constitucionais, designadamente da não discriminação e da igualdade de género de</p>	<p>- Autores dos manuais escolares e alunos de todos os níveis de ensino não superior.</p>	<p>- DGE e Comissões de acreditação.</p>	<p>- Número de manuais analisados</p>

comunicação institucional, de acordo com a Resolução do Conselho do Ministros n.º 161/2008, de 22 de Outubro.		acordo com o nº2 do Artº 11º Lei nº 47/2006 de 28 de Agosto.			
---	--	--	--	--	--